

EDITAL N. 026/2020 – UFSM/PROGRAD/FIEN

CENTRO DE TECNOLOGIA

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

LABORATÓRIO DE MOBILIDADE E LOGÍSTICA

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROJETO DE ENSINO – EDITAL FIEN

PROJETO Nº 048556 - *Project-based learning* – Desenvolvimento de atividades práticas em ambiente lúdico/real/didático

O Laboratório de Mobilidade e Logística (LAMOT) da Universidade Federal de Santa Maria, através do projeto Institucional FIEN, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos do curso de graduação em Engenharia Civil do Centro de Tecnologia da UFSM para Bolsas em Projeto de Ensino, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	03/09/2020
Inscrição dos candidatos	03/09/2020 até 07/09/2020
Avaliação dos candidatos	08/09/2020
Divulgação de resultado preliminar	09/09/2020
Período de recursos contra resultado preliminar	09/09/2020
Análise de recursos	10/09/2020
Divulgação de resultado final	10/09/2020

2. DAS INSCRIÇÕES

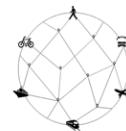
2.1 Período: 03/09/2020 a 07/09/2020.

2.2 Horário: até as 23:59 horas de 07/09/2020.

2.3 Local: As inscrições serão online, preenchendo o seguinte formulário:

<https://forms.gle/k1Pgqtq2BK9GVKfXA>

A inscrição não será homologada caso a inscrição contiver dados incorretos.



2.4 Documentos obrigatórios: uma vez preenchida a inscrição, os candidatos deverão enviar um e-mail para alejandro.ruiz-padillo@ufrm.br com o assunto “INSCRIÇÃO PARA BOLSA FIEN – NOME DO CANDIDATO” anexando **Comprovante de matrícula no Curso de Engenharia Civil e Histórico Escolar Simplificado.**

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas no projeto, bem como a experiência em atividades relacionadas à temática do mesmo, além da disponibilidade de horários. A entrevista será realizada no dia 08/09/2020 por videoconferência. Os candidatos serão avisados por e-mail quanto ao horário e receberão o link para a entrevista, e caso o candidato não compareça no horário agendado, será desclassificado. É de inteira responsabilidade do candidato verificar o horário de sua entrevista. Pontuação máxima: 7,00.

3.1.2 Histórico escolar e desempenho acadêmico do candidato. Pontuação máxima: 3,00.

3.1.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

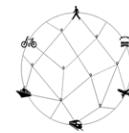
3.1.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, preferência aos candidatos dos semestres finais do curso.

3.2 A seleção será válida para o período de 05/09/2020 a 31/01/2021.

4. DA BOLSA E DA VAGA

As bolsas, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terão duração de até cinco meses, a partir do mês de setembro de 2020, de acordo com as seguintes informações:

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Coordenador	Área de atuação
02	048556	Project-based learning – Desenvolvimento de atividades práticas em ambiente lúdico/real/didático	Prof. Dr. Alejandro Ruiz Padillo	Metodologias ativas de ensino/aprendizagem e uso de Tecnologias em Rede



5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado no Curso de Engenharia Civil da Universidade Federal de Santa Maria até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante o presente edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de ensino vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento da bolsa, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal (código 001), preferencialmente, no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitidas contas bancárias conjuntas ou de terceiros, conta salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

5.1.6 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades. Todas as atividades serão realizadas em formato remoto.

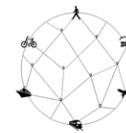
5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Cumprir o plano de trabalho proposto pelo coordenador do projeto.

5.2.2 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEN/UFSM.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.



6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados por e-mail e através dos canais de comunicação oficiais ligados ao Curso de Engenharia Civil e ao Laboratório de Mobilidade e Logística da UFSM.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do/a coordenador do projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do projeto a definição dos requisitos para seleção do bolsista, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas.

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto correspondente.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão entrar em contato imediatamente com o Coordenador do Projeto para realizar os trâmites necessários para implementação da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador do projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail alejandro.ruiz-padillo@ufrm.br.

Santa Maria, 3 de setembro de 2020

Prof. Dr. Alejandro Ruiz Padillo

Coordenador do Projeto

Departamento de Transportes

Centro de Tecnologia - UFSM

Laboratório de Mobilidade e Logística (LAMOT)